



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

Portaria CIB//SP nº 05, de 25 de abril de 2012

Pactuar as inadequações superadas
elencadas no Acórdão nº 2809/2009, do
Tribunal de Contas da União

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB//SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 25 de abril de 2012, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS,

Considerando a portaria CIB//SP nº13, de 09, de dezembro de 2010 que aprovou o Plano de Providência do município de Itapetininga;

Considerando a Resolução CIT nº8, de 14 de julho de 2010, que estabelece os fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, **decide:**

Artigo - 1º- Pactuar a superação das situações inadequadas, do município de Itapetininga, no Acórdão nº2809/2009, apontada pela Auditoria Operacional Tribunal de Contas da União.

Artigo - 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. (republicada por conter incorreções)

Carlos Alberto Fachini
Coordenador da Comissão
Intergestores Bipartite-CIB/SP

MARIA APARECIDA DELLA COLETTA
Presidente do Coegemas/Frente
Paulista